PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.523/2.002

(DÁ NOME À PRAÇA LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA MG 050, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE "JOSUE SOARES DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **"JOSUÉ SOARES DE** OLIVEIRA", a Praça localizada às Margens da Rodovia MG 050, Bairro São Francisco.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 15 de Abril de 2.002

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal